PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE PROCESSO Nº 001/2021/SEMAD/PMO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PROCESSAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO ETC"

Érica Guimarães Farias, responsável pelo ***Controle Interno do Município de Óbidos***, nomeado nos termos de Decreto nº 012/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do ***§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014***, que analisou o processo administrativo Nº 001/2021/SEMAD/PMO, proveniente do Processo Licitatório –inexigibilidade de nº001/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada e detentora exclusiva do direito ao licenciamento de uso do software integrado de gestão pública, destinado ao atendimento de processamento de controle e execução: Contábil, Portal da Transparência e Lei de acesso à informação, Licitações e Patrimônio, Almoxarifado, Sistema Informatizado de Gestão de Ouvidoria, Sites Municipal, Folha de Pagamento – Gestão de Recursos Humanos; Portal do Servidor; Gestão Tributaria e Nota Fiscal de Serviço Eletrônico – NFS-E, Protocolo, Gestor de Notas Fiscais, Plano Plurianual e Orçamento, inclusive com treinamento dos servidores usuários, suporte e manutenção mensal, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos de processo de licitação na modalidade de inexigibilidade para contratação de contratação de empresa especializada em software integrado de gestão pública destinado ao atendimento de processamento de controle e execução: Contábil, Portal da Transparência e Lei de acesso à informação, Licitações e outros, inclusive treinamento dos servidores usuários, suporte e manutenção mensal, para atender as necessidades da administração pública do Município de Óbidos/PA.

O processo iniciou por solicitação do Secretário de Administração ao Exmo. Sr. Prefeito, após colhida manifestação e proposta do interessado ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, indicando proposta e condições de prestação de serviços, instruindo com documentos necessários, atestados de capacidade técnica e declaração orçamentária.

Relatado o bastante.

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão dos autos é acerca da legalidade do procedimento de licitação na modalidade inexigibilidade para contratação de empresa especializada em software integrado de gestão pública destinado ao atendimento de processamento de controle e execução: Contábil, Portal da Transparência e Lei de acesso à informação, Licitações e outros, inclusive treinamento dos servidores usuários, suporte e manutenção mensal para atender as necessidades da administração pública do Município de Óbidos/PA.

Com efeito, nos autos a proposta para prestação dos serviços foi encaminhado a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, de cuja comprovação dos requisitos da Lei de Licitações previstos nos (art. 26, inciso único, II), justificando suficientemente a escolha.

Nos presentes autos os atestados de capacidade técnica aliados aos demais documentos analisados pela Procuradoria Jurídica confirmam o preenchimento dos requisitos para contratação por inexigibilidade.

Nesse passo a na esteira do parecer da Procuradoria, o qual opina pelo deferimento a legalidade dos atos processuais praticados nos autos do presente processo de licitação por inexigibilidade.

CONCLUSÃO:

Com essas considerações e igualmente acompanhando o parecer jurídico, ***opino favoravelmente*** a contratação sobre a qual versa o presente processo, prosseguindo-se no feito até a homologação, contratação e publicação na forma da lei.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA; 15 de março de 2021.

ERICA GUIMARAES FARIAS:02794753223

Assinado de forma digital por ERICA GUIMARAES FARIAS:02794753223

Érica Guimarães Farias
Controle Interno
Decreto nº012/2021